RESOLUÇÃO Nº : 12003/2001
PROTOCOLO Nº : 101184/01
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 299/01, de fls. 777 a 780, elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de JARDIM ALEGRE, referentes ao exercício financeiro de 2000, em face do aumento das despesas empenhadas sem cobertura financeira;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (Relator), HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO votou pela aprovação das contas (voto vencido).

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA